



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 030|2025

Projeto de Lei 1643/2025

01/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Reformulação Administrativa ao Orçamento vigente por meio de Remanejamento, e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 145.445,84 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO
5 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.445,84
10 - 3.3.90.46.00.00 15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 93.000,00
Total Suplementação: 145.445,84	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativa do **art.167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 145.445,84
Total Redução: 145.445,84	

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares

Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário

